

Lei nº. 533.

de 28 de agosto de 1962

Dispõe sobre abertura de crédito especial

A Câmara Municipal de Oragança Paulista decreta e eu promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica aberto na Contadoria Municipal um crédito especial no valor de Cr\$ 294.000,00 (duzentos e noventa e quatro mil cruzeiros), para ocorrer ao pagamento de aluguéis de prédios, conforme relação abaixo:

Da Delegacia Regional de Ensino Elementar... Cr\$ 210.000,00

Do Grupo Escolar do Trabalho... Cr\$ 60.000,00

Do Posto Médico de Pinhalzinho... Cr\$ 24.000,00

Parágrafo único - O valor do presente crédito será coberto com os recursos provenientes da anulação parcial da verba 431-8.331 Pessoal Fixo - do orçamento vigente.

Artigo 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Oragança Paulista, 28 de agosto de 1962

Prefeito Municipal
Nilo Loures Salama
Secretário da Prefeitura